



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

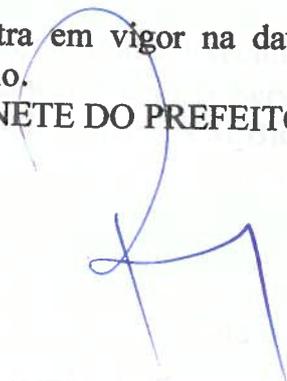
LEI Nº 2.914 /2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Grupo Macaé de Capoeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2007.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição Nº	<u>6199</u>
Data	<u>21/04/07</u> pág. <u>12</u>
<u>F. VIDOR</u>	